

Decreto n.º 236, de 2 de Abril de 1973.

"Desapropria imóvel e dá outras providências"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica desapropriada por utilidade pública pela importância de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 205 de 10 de Dezembro de 1971, que consta pertencer a Waldomiro Lins de Oliveira Dias, com as seguintes características: - terreno situado à Rua Tonico Lilela que mede 26,40 metros de frente para a Rua Tonico Lilela e Ferrovias Paulistas S.A. (FEPASA); 48,70 metros de um lado onde confronta com a Sociedade Beneficente de Antonio Amunziato; 51,30 metros de outro lado confrontando com o Sr. Lsidoro Carmona e 26,40 metros de fundos onde se situa o Rio Ribeiras Quartel.

Artigo 2.º - A área ora desapropriada destina-se à construção de um parque e as despesas provenientes com a presente desapropriação correrão por conta do "FUMEST" (Fomento de Urbanizações e Melhoria das Estâncias).

trinta e seis metros e divisa com propriedade de Luiz Silveira de Carvalho e Maria Jose Carvalho Oliveira;

c - um prédio, garagem, e respectivo terreno situado a travessa Silveira, medindo o terreno 17,15 metros de frente para a rua citada e 21,75 metros dos lados, confrontando de um lado com o lote acima descrito e com Luiz Silveira de Carvalho.

Artigo 2º - A área ora desapropriada destina-se a construção de um parque e as despesas provenientes com a presente desapropriação correrá por conta de verbas transferidas pelo Fomento de Urbanizações e Melhoria das Estâncias.

Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º - do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos dois dias de Abril de hum mil novecentos e setenta e três.

Prefeito Municipal

Secretaria Substituta